



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019



Série

Número 217

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho Conjunto n.º 180/2019

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, o Mestre Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Técnico Superior da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

Despacho Conjunto n.º 181/2019

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, o Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Técnico Superior da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho Conjunto n.º 182/2019

Fixa o estatuto remuneratório de José Cirilo da Costa Borges, durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 702/2019

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 2.º Trimestre de 2019.

Aviso n.º 703/2019

Procede à alteração do Aviso n.º 351/2018, de 7 de dezembro, respeitante à abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de 30 vagas de assistente operacional para as áreas escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 704/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica da carreira de assistente técnica, Cátia Micaela Coelho Vieira Pestana, na categoria de Técnica Superior, da carreira técnica superior, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando afeta ao Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira da Direção Regional da Cultura.

Ciência e Tecnologia, José Cirilo da Costa Borges tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

- 2 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01 Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00 e D.01.03.05.A0.A0

Vice-presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 9 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 702/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no Anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 2.º Trimestre de 2019.

Nos termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de

junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e dos Decretos-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, n.º 111/2017, de 31 de agosto e n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22/05/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 2.º Trimestre de 2019 - 1.ª Prioridade, e do despacho do Senhor Secretário Regional de Educação de 19/09/2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).
 2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (TSDT), na área de terapia ocupacional, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE).
 3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica;
O conteúdo funcional corresponde ao previsto no n.º 1 alínea q) do artigo 5.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, designadamente:
 - avaliação, tratamento e (re)habilitação de indivíduos com disfunção física, mental, de desenvolvimento, social ou outras, utilizando técnicas terapêuticas integradas em atividades selecionadas consoante o objetivo pretendido e enquadradas na relação terapeuta/doente;
 - prevenção da incapacidade através de estratégias adequadas com vista a proporcionar ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais, visando a (re)integração cívica;
 - recurso a estratégias adequadas com vista a tratamento e prevenção da incapacidade, proporcionando ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais;
 - estudo, treino e desenvolvimento de ajudas técnicas, de forma a contribuir para uma melhoria da autonomia e independência do indivíduo,
- Em contexto educativo, o terapeuta ocupacional integra a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (escolas do/s Concelho/s aos quais ficar afeto/a), através de uma abordagem centrada no aluno e na

- interação entre este e os ambientes nos quais participa, visando:
- o desenvolvimento integral de crianças e jovens nos diferentes contextos de vida, promovendo a sua inclusão;
 - a intervenção especializada centrada nos processos de aprendizagem na perspetiva da promoção da saúde e da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens cujo desenvolvimento implique a sua participação enquanto profissional especializado de suporte à escola.
- a) Habilitação e área de formação académica: nível habilitacional legalmente exigido para o exercício de funções no âmbito da carreira especial de TSDT, na área da Terapia Ocupacional;
 - b) Posição remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado ocorrerá nos termos do Decreto Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, tendo por base, a 1.ª posição e o nível 15 da carreira especial de técnico superior nas áreas de diagnóstico e terapêutica, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, o posto de trabalho ora colocado a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
 - a) são obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
 - b) uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
 5. Local de trabalho: Direção Regional de Educação -
 - Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas -
 - Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados, sendo que os trabalhadores no exercício da sua atividade deverão dar apoio direto aos serviços da DRE/estabelecimentos de educação e ensino públicos da Região Autónoma da Madeira (RAM), no âmbito das atribuições desta Direção Regional, nos seguintes locais:
 - a) um posto de trabalho para apoio aos serviços da DRE localizados no Funchal e Santana;
 - b) um posto de trabalho para apoio aos serviços da DRE localizados nos concelhos do Funchal e Calheta;
 - c) um posto de trabalho para apoio aos serviços da DRE localizados nos concelhos da Ribeira Brava e Ponta do Sol.
 - 5.1 Os candidatos serão colocados mediante procedimento de afetação por ordem de classificação da lista de ordenação final.
 6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, Portaria 721/200, de 5 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional 25/2001/M, de 24 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, 11 de novembro, da Presidência do Governo Regional da Madeira, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2016/M, de 5 de fevereiro, 3/2018/M, de 2 de fevereiro e 10/2018/M, de 13 de julho.
 7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conforme se descrevem:
 - a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
 - c) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais: O recrutamento para integração na carreira especial de TSDT faz-se na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, de entre os detentores, na profissão de terapeuta ocupacional, do título profissional previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, sendo ainda requisito ser possuidor do nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da carreira especial de TSDT, o qual depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.
 - 7.3. Nos termos da alínea k) do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria c, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento do formulário tipo, disponível no Gabinete do Ensino Superior, sito ao Edifício do Governo Regional, Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, ou poderão ser descarregados para impressão na página eletrónica desta Direção Regional: (www.madeira.gov.pt/drigr). No preenchimento integral do formulário deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

- a) código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);
- b) identificação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
- c) declaração, no ponto 4.1. do formulário de candidatura, de ser possuidor das condições especiais definidas no ponto 4 do presente aviso;
- d) declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

8.1. O formulário da candidatura, devidamente assinado pelo candidato acompanhado da documentação referida no ponto 10 do presente aviso, é dirigido ao Diretor Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo entregue por um dos seguintes meios:

- a) pessoalmente, nas instalações do Gabinete do Ensino Superior, sito ao Edifício do Governo Regional, Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal;
- b) remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional de Educação, sita à Rua D. João, n.º 57, Quinta Olinda, 9054-510 Funchal.

8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias e cédula profissional;
- b) fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado, devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações

literárias, funções que exerce, bem como, as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);

- d) declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da área de atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

9.1. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 9 do presente aviso, desde que façam referência no currículo profissional e expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.2. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprobativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, e do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

9.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, reserva-se 1 posto de trabalho a preencher por candidato com deficiência aprovado no presente procedimento e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação / expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10. Métodos de seleção:

10.1. Nos termos dos artigos 14.º, 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, e Portaria 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, independentemente da situação em que se encontram os candidatos, serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. A Avaliação Curricular (AC) tem como objetivo avaliar as aptidões profissionais do

candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os itens abaixo identificados, nos termos previstos no ANEXO I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro:

- c) a habilitação académica de base (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- d) a nota final do curso de formação profissional (NC);
- e) A formação profissional complementar (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por instituições públicas ou acreditada;
- f) a experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão a que se refere o procedimento concursal, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- g) as atividades relevantes (AE).

10.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e aspetos comportamentais evidenciados durante a intervenção estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, e será avaliada nos termos estabelecidos no Anexo II da Portaria 721/2000, de 5 de setembro, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- a) capacidade de análise e sentido crítico;
- b) motivação;
- c) grau de maturidade e responsabilidade;
- d) sociabilidade;
- e) espírito de equipa

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela aplicação da seguinte fórmula final, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.

$$OF = (3AC + EPS) / 4$$

11.1. Na ordenação final resultante da aplicação dos métodos de seleção, consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores, e em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

- a) o candidato possuidor de habilitação académica mais elevada;
- b) o candidato que detenha melhor pontuação na formação profissional complementar;
- c) o candidato que detenha maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- d) o candidato que possua melhor nota final no curso exigido para a respetiva profissão;
- e) O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o procedimento concursal, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o trabalhador seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.

12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão: (www.madeira.gov.pt/drige).

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos placards de entrada na Direção Regional de Inovação e Gestão e da Direção Regional de Educação e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão: (www.madeira.gov.pt/drige), sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do júri:

Presidente:

- Maria Micaela Sousa Baltazar - Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, do Serviço Técnico de Educação Especial, Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

- Márcia Luísa Alves Caldeira Henriques, - Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal, Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.
- Carla Abreu Duarte - Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal, Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

- José Lino de Freitas Olim - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico, Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.
- Maria do Céu Fernandes Caldeira Costa - Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal, Direção de Serviços de Educação Especial, da Direção Regional de Educação.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 6 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 703/2019

Através do Aviso n.º 351/2018, publicado *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 191, II Série, de 7 de dezembro de 2018, foi aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de 30 vagas de assistente operacional para as áreas escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi autorizada a alteração da composição do júri para a referência H - Área Escolar do Porto Santo - 3 postos de trabalho - área de apoio geral, fundamentada na circunstância da Presidente, da 2.ª vogal efetiva e da 2.ª vogal suplente se encontrarem designadas para integrar em simultâneo outros júris, impedindo a deslocação à Ilha do Porto Santo, local onde se irá realizar a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

Assim urge proceder à sua alteração para a seguinte composição.

Presidente:

- Emília de Fátima Santos Batista da Silva - Delegada Escolar do Porto Santo;

Vogais Efetivos:

- Ana Isabel Andrade Gomes Luís - Diretora da Escola Básica do 1.º ciclo C/PE e Creche do Porto Santo;
- Maria Julieta Ribeiro Queirós Mendonça - Educadora de Infância de Quadro da Escola Básica do 1.º ciclo C/PE e Creche do Porto Santo.

Vogais Suplentes:

- Lino André Pestana - Assistente Técnico da Delegação Escolar do Porto Santo;

- Maria Rute de Freitas Nunes Pita - Coordenador Especialista do Núcleo de Recursos Humanos das Áreas Escolares - DRIG.

Ainda, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, considerando que a 1.ª vogal efetiva invoca escusa nos termos do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo foi autorizada a alteração da composição do júri para as referências F e G, passando a ter a seguinte constituição:

Referência F - Área Escolar da Ponta do Sol - 2 postos de trabalho - área de apoio geral;

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços de Recursos Humanos das Escolas e dos Serviços - DRIG.

Vogais Efetivos:

- Teresa Maria Gomes Sousa Ramos - Delegada Escolar da Ponta do Sol;
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Técnico Superior da Divisão de Apoio Técnico da DRIG.

Vogais Suplentes:

- Rui Gabriel Almeida Ramos - Diretor da Escola Básica do 1.º ciclo C/PE e Creche da Ponta do Sol;
- Ana Maria da Silva Gomes - Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos das Áreas Escolares - DRIG.

Referência G - Delegação Escolar da Ponta do Sol - 1 postos de trabalho - área de jardinagem;

Presidente:

- Sílvia Cristina Rego de França Dória, Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão - DRIG.

Vogais Efetivos:

- Teresa Maria Gomes Sousa Ramos - Delegada Escolar da Ponta do Sol;
- Tânia Raquel Calafatinho Nicolau - Técnico Superior da Divisão de Apoio Técnico da DRIG.

Vogais Suplentes:

- Rui Gabriel Almeida Ramos - Diretor da Escola Básica do 1.º ciclo C/PE e Creche da Ponta do Sol;
- Ana Maria da Silva Gomes - Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos das Áreas Escolares - DRIG.

Funchal, 13 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Aviso n.º 704/2019**

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, de 14 de novembro de 2019, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica da carreira de